



MENSAGEM N° 041 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 041 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.889.731,80 para Construção de Centro Poliesportivo no Lago Azul.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara, peço também que tramite em caráter de **urgência urgentíssima**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 18 de julho de 2019.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 12/08/19

APROVADO
Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 19/08/19

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 31/07/2019
Hora: 16:30
Ass.: *Pre. P. T.*

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolado 1591 em 31/07/2019
Ass.: *QD* - *2019*
Ass.: *2019* - *2019*
Ass.: *2019* - *2019*



APROVADO

Em 1^a Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 18/08/19

PROJETO DE LEI N° 041 DE 18 DE JULHO DE 2019

APROVAL

Em 2^a Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 19/08/19

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.889.731,80 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.889.731,80 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

FONTE = 029 R\$ 1.869.731,80 (União)

FONTE = 000 R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.12.00.27.812.2002.1009 – Construção de Centro Poliesportivo no Lago Azul

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.029 – Obras e Instalações	R\$ 1.869.731,80
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 878432/2018/ME/CAIXA.

§ 1º Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.03.00.04.122.2001.2203 – Remunerar Pessoal e Encargos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
-------------------------------------	---------------

§ 2º Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta.. 1.869.731,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de julho de 2019.

JAUULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

[fechar X](#)[Loading Image...](#)10/07/2019 9:11-v.6.71 [Entrar no sistema com senha](#)[Cadastro](#) | [Site/Entidade](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Página Principal](#)[Convênios](#)[Execução](#)[Cadastrados](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 878432/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Convenente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Situção no SIAFI	Enviado para o SIAFI -
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva			2018NS008249
Situação	Em execução			
Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	878432/2018	Número da Proposta	059586/2018	
Número Interno do Órgão	59586/2018			
Número do Processo	595862018			

Listar Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload
Publicação assinada 09-01-2019.pdf	22/03/2019 Baixar
878432.pdf	07/03/2019 Baixar
Confirmação Entrega - CE 05-2019.pdf	16/01/2019 Baixar
OF 0001 - PM Engenheiro Paulo de Frontin - 1061790-47 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf	15/01/2019 Baixar
Proponente	CNPJ 29.079.480/0001-00 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto n. 6.170/2007
Órgão	55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA
Justificativa	O município de Engenheiro Paulo de Frontin pertence à Região Centro-Sul Fluminense, tem uma área total de 132,9 quilômetros quadrados, correspondentes a 4,4% da área da Região Centro-Sul Fluminense. Com uma população de 13.237 habitantes. Com grandes atrativos ao turismo no estado na área ambiental, cachoeiras, trilhas, bem como patrimônios culturais. Para os amantes da Natureza, a cidade é perfeita para apreciar as belezas da Mata

Atlântica, já que a maior reserva do estado está em Paulo de Frontin, tendo recebido o selo de Cidade Verde. A prática de esporte oferece uma melhor qualidade de vida a população, sendo de vital importância a Construção de Centro Poliesportivo no Lago Azul e Quadras no município proporcionando melhores condições aos moradores e visitantes.

Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Construção de Centro Poliesportivo no Lago Azul e Quadras no município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
Capacidade Técnica e Gerencial	DECLARO, para todos os fins de direito, que a Prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, estabelecida na Praça Roger Malhardes, s/nº, CNPJ 29.079.480/0001-00, representada pelo Sr. Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, CPF 077.866.887-81, dispõe de capacidade Técnica e Gerencial para Execução, Fiscalização e Gerencia Administrativa, possuindo toda a estrutura e recursos necessários para execução dos convênios. A Prefeitura dispõe da Coordenadoria Geral de Convênios, com profissionais qualificados para execução destes convênios celebrados com a União, com conhecimento técnico operacional do SICONV e legislação vigente; além do seu corpo técnico profissionais com capacidade para gerenciar todas as etapas de construção deste objeto

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Agência	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4763-5	Conta	0066470130
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	03/06/2019 00:00:00	
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.			

Datas

Data da Proposta	30/08/2018
Data Assinatura	27/12/2018
Convênio publicado no DOU em	09/01/2019
Data Início de Vigência	27/12/2018
Data Término de Vigência Atual	23/09/2020
Data Limite p/ Prestação de Contas	22/11/2020

Valores

R\$ 1.889.731,80 Valor Global

R\$ 1.869.731,80 Valor de Repasse

R\$ 20.000,00 Valor da Contrapartida

R\$ 20.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2018	R\$ 1.869.731,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 041/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 041/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.889.731,80 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N° 041/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.889.731,80 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), destinado à construção de Centro Esportivo no Lago Azul, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto Aos demais pares da Comissão
Plenário da Câmara, de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 041/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 041/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.889.731,80 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públícos, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N° 041/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.889.731,80 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), destinado à construção de Centro Esportivo no Lago Azul, e dá outras providências.

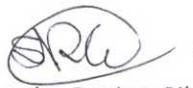
Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão
Plenário da Câmara, de agosto de 2019.


Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente


Sandra Regina Gil


Jefferson Adriano Gomes Moreira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Plenário Jaulino Tomes Balthazar

Projeto de LEI 041/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 041/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.889.731,80 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N° 041/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.889.731,80 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), destinado à construção de Centro Esportivo no Lago Azul, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão
Plenário da Câmara, de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Recha
Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1591/2019 Data 31/07/2019

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 041/2019

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 01 / 08 / 19
Rubrica: Mjt

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi lido em Plenário no dia 01 de agosto de 2019 para Comissões de Legislação, Justiça e Redação final; Comissão de Finanças e Orçamento; Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

Foi aprovado em P. Votação por unanimidade em 12 de agosto de 2019.

Foi aprovado por unanimidade em 20. Votação em 19 de agosto de 2019.